

0,09%	Receita Patrimonial	36.950,32	13.724.352,03	-99,73%
11,97%	Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.954.576,52	8.634.380,37	-42,62
43,44%	Outros Ingressos Operacionais	17.987.670,80	6.483.585,45	177,43
AV	DESEMBOLSOS	38.507.807,90	29.391.878,30	31,02%
74,17%	Pessoal e Demais Despesas	28.560.627,55	25.496.311,97	12,02%
0,12%	Contribuição a Previdência Federal	46.468,98	49.388,26	-5,91%
25,71%	Outros Desembolsos Operacionais	9.900.711,37	3.846.178,07	157,42%
	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.895.579,44	17.373.865,97	-83,33%

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	AH
AV	INGRESSOS			0,00%
0,00%	Alienação de Bens			0,00%
0,00%	Amortização de Empréstimo e Financ.			0,00%
0,00%	Outros Ingresso de Investimento			0,00%
AV	DESEMBOLSOS	27.392,39	897,00	2.953,78%
100%	Aquisição de Ativo não Circulante	27.392,39	897,00	2.953,78%
0,00%	Concessão de Empréstimo e Financ.	0,00	0,00	0,00%
0,00%	Outros Desembolsos de Investimento	0,00	0,00	0,00%
	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.392,39	-897,00	2.953,78%
	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.868.187,05	17.372.968,97	-83,49%
	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	137.152.933,06	119.779.964,09	14,50%
	Caixa e Equivalente de Caixa Final	140.021.120,11	137.152.933,06	2,09%

O resultado dos três fluxos no valor de R\$ 2.868.187,05, corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa apurado no exercício.

As contas Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais, trata-se de valores que não transitaram pelo orçamento, todavia, afetam o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa, como demonstra as contas Interferências Financeiras, Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários no Balanço Financeiro.

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão do órgão previdenciário municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial e as respectivas consolidações, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2020.

Ponta Porã MS, 31 de dezembro de 2020

**Antonio Carlos Filho**  
Contador CRC/MS 4.495/O-7

**Renev José Nascimento**  
**Pedrozo**  
Diretor Financeiro

**Fábio Augusto Martinez**  
**Caffarena**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 02/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Flexibiliza a prova de vida e o cadastramento obrigatório de aposentados e pensionistas residentes em outros municípios. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 196/2020, considerando:

**Considerando** que a Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Corona vírus);

**Considerando** que a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do COVID-19;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8.593/2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas de segurança, prevenção e controle do COVID-19 no Município de Ponta Porã e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto n. 15396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infeciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0) amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

**Considerando** o Protocolo de Saúde para o Município de Ponta Porã, expedido em 13 de maio de 2020 pela Secretária Municipal de Saúde,

**Considerando** a Portaria PREVIPORÃ nº 005/2020, que regulamenta a entrega de atestados médicos e o procedimento para a realização de perícia médica no âmbito dos servidores públicos municipais de Ponta Porã;

**Considerando** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Corona vírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Flexibilizar o recadastramento anual obrigatório e a prova de vida, aos aposentados e pensionistas que residem fora do Município de Ponta Porã, a fim de que o ato possa ser realizado da seguinte forma:

1. Por meio eletrônico através do e-mail [beneficio@previpora.ms.gov.br](mailto:beneficio@previpora.ms.gov.br), ou aplicativo “WhatsApp” do Instituto, através do número (67) 99885-3474, enviando a Declaração de Prova de Vida, por escritura pública, em arquivo PDF ou foto JPEG, encaminhando o original por correspondência em até 05 (cinco) dias; ou

2. Por meio de gravação de vídeo do Segurado, de no mínimo 30 segundos e no máximo 50 segundos, com uma breve apresentação do mesmo e comprovação da data da gravação, ao passo que, com envio do vídeo, o segurado deverá enviar os seguintes dados, por mensagem de texto no mesmo aplicativo:

2.1. Nome completo do Segurado, endereço atual, telefones de contato, nome do responsável pelo envio do vídeo, se houver, e que o referido vídeo se refere a recadastramento.

2.2. Se entender necessário, em caso de dúvida, o Instituto poderá solicitar outros documentos, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 2º - Excepcionalmente e atendendo a conveniência da administração pública, o Instituto poderá fazer visitas aos segurados a fim de efetuar o recadastramento anual de maneira presencial.

Art. 3º - Estas medidas serão válidas por 120 dias após a data da publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Ponta Porã, 09 de março de 2021.

**Fábio Caffarena**  
Diretor Presidente  
PREVIPORÃ

## Poder Legislativo

### Portaria

PORTARIA N.º 013/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Nomear** a partir de 01 de fevereiro de 2021, **Raysa Brandão Gadioli** para ocupar o cargo de Assessor Especial do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotada no gabinete da vereadora Maria de Lourdes Monteiro Godoy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ponta Porã, 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

**Neli Aparecida Souza Abdulhad**  
1.º Secretária

**Raphael Modesto Carvalho Rojas**  
Presidente

**\*PUBLICADA POR INCORREÇÃO.**